



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 72 do Decreto 9.199/2017 e à Portaria Interministerial nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, fica(m) o(s) interessado(s):

Processo Nome:

08506.013212/2018-13 DEISE MARTINS DA COSTA OTTEY

notificado(s) da necessidade de complementar a instrução de seu pedido (Reunião Familiar com base no inciso II art 153 Decreto 9.199/17), apresentando nesta Delegacia de Polícia Federal em Campinas/SP (Viracopos), os seguintes documentos:

- Cópia da presente notificação;
- 2 (duas) fotos 3x4.
- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos **no exterior (nome conforme passaporte)**;
- Certidões de antecedentes criminais emitidas no Brasil com o nome "Deise Martins da Costa";
- Comprovante de pagamento das taxas:
  - de autorização de residência (**R\$ 168,13 – Código 140066**)
  - de emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório (**R\$ 204,77 – Código 140120**)
- requerimento de um dos genitores solicitando a reunião familiar com o imigrante para fins de residência no Brasil.

Os documentos emitidos no exterior devem obdecer as regras de legalização e tradução.

Apresentação da documentação pode ser realizada das 09:00h às 14:00h sem necessidade de agendamento.

Na ausência do cumprimento da presente notificação **no prazo de trinta dias**, contado da data da publicação desta notificação no sítio da Polícia Federal <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-demigracao>), o processo será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 30/10/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8795493** e o código CRC **C1BCF9CF**.

